

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3803– Ano 16 terça-feira, 9 de setembro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	3
Portarias.....	26
Atos.....	34
Edital.....	37
Resolução.....	43
Aditivos.....	43
Aviso de Alteração e Prorrogação.....	45
Avisos de Licitações.....	46

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.835 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

*Denomina Rua José Honorato.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Honorato, a atual Rua SD-2513-090, localizada no Loteamento Honorato II, Bairro Quarta Linha, a qual tem seu início a aproximadamente 60 metros ao sul da Rua SD-2512-090, prosseguindo no sentido norte, por aproximadamente 125 metros, até o limite da inscrição imobiliária 0.090.034.1900.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

PL 95/2025 – Ademar José Honorato

LEI Nº 8.836 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas em parques públicos, praças, loteamentos particulares, áreas verdes e de reserva no Município de Criciúma, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Arborização Frutífera, com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental, segurança alimentar, embelezamento urbano, preservação da fauna e educação ecológica, por meio do plantio de árvores frutíferas nos seguintes espaços:

- I – Parques públicos municipais;
- II – Praças públicas;
- III – Vetado;
- IV – Vetado.

Art. 2º O programa será coordenado pela Diretoria Executiva de Meio Ambiente, em parceria com o Horto Florestal Municipal, responsável pela produção, seleção e fornecimento das mudas de árvores, com base em critérios técnicos e ecológicos.

§1º Vetado.

§2º Nos casos de áreas particulares, como loteamentos e empreendimentos imobiliários, a aquisição e o plantio das mudas ficarão sob responsabilidade dos respectivos proprietários ou responsáveis legais.

Art. 3º Em todas as ações de plantio de árvores nos espaços previstos no art. 1º, deverá ser garantido que ao menos 50% das mudas plantadas sejam de espécies frutíferas, preferencialmente nativas ou adaptadas ao ecossistema local.

Art. 4º O plantio das árvores deverá respeitar:

- I – A segurança e mobilidade urbana;
- II – A conservação do solo e da vegetação nativa;
- III – A proteção e incentivo à fauna urbana, especialmente aves e polinizadores;
- IV – As normas estabelecidas pelo Código de Posturas, Código de Obras e Plano Diretor do Município.

Art. 5º As espécies a serem utilizadas deverão ser:

- I – Preferencialmente nativas da região da Mata Atlântica;
- II – De porte compatível com o espaço disponível;
- III – Benéficas à fauna silvestre, com destaque para as aves frugívoras e a meliponicultura.

Art. 6º Os espaços arborizados com árvores frutíferas deverão ser utilizados também como ambientes de educação ambiental, com foco especial em crianças e jovens, promovendo o contato direto com as árvores, seus ciclos naturais e seus frutos, incentivando o cuidado com o meio ambiente.

Art. 7º Nos loteamentos particulares e empreendimentos imobiliários, o plantio de árvores frutíferas poderá ser exigido como medida de compensação ambiental, nos termos da legislação urbanística municipal.

Art. 8º O programa poderá contar com a colaboração de instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas e moradores, por meio de parcerias para plantio, manutenção e ações educativas.

Art. 9º Esta Lei não se aplica ao plantio de árvores frutíferas em canteiros centrais de vias públicas, tendo em vista o elevado fluxo de veículos e pedestres, o que pode gerar distrações e aumentar o risco de acidentes

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

PL 66/2025 – Ademir José Honorato

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1711/25, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Concede função de confiança de Assistente de Diretor FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 592, de 18 de dezembro 2024,

Considerando o GDOC MEM-8310/25,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **CLEIDE BRITO DA LUZ**, matrícula nº 58.939, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, a função de confiança de Assistente de Diretor FC-4, a partir de 7 de agosto de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 7 de agosto de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1853/25, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1691/25, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o GDOC MEM-8806/25,

RESOLVE:

Art.1º Prorroga por mais 1 (um) ano, a partir de 28 de agosto de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 1691/24, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária do(a) servidor(a) **EDLA MARIA MAZZUCO COAN**, matrícula nº 57.605, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de agosto de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1854/25, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1690/25, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o GDOC MEM-8806/25,

RESOLVE:

Art.1º Prorroga por mais 1 (um) ano, a partir de 28 de agosto de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 1690/24, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária do(a) servidor(a) **GLEICE RAUPP DA CUNHA**, matrícula nº 57.383, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de agosto de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1858/25, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1894/24, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o GDOC MEM-8522/25,

RESOLVE:

Art.1º Prorroga por mais 1 (um) ano, a partir de 28 de agosto de 2025, os efeitos do Decreto SG/nº 1894/24, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária do(a) servidor(a) **MINEIA LUZIA VALIM FERNANDES**, matrícula nº 56.893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de agosto de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1868/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga a função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 592, de 18 de dezembro 2024,

Considerando o GDOC MEM-8484/2025

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 94/25, que concedeu a **ESTEPHANI RODRIGUES SANTIAGO**, matrícula nº 58.604, Enfermeira ESF, a função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde FC-1, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1869/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 592, de 18 de dezembro 2024,

Considerando o GDOC MEM-8484/25,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **CINTHIA GIMENEZ LEANDRO BERTI**, matrícula nº 58.781, Enfermeira, a função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde FC-1, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1870/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização de Criciúma – NEPSHU.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21/12/2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07/07/2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando o Decreto nº 408/25 de 14 de fevereiro de 2025, que institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização de Criciúma – NEPSHU e dá outras providências,

Considerando o GDOC GAAL-412/2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização de Criciúma – NEPSHU, conforme segue:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Titular: Ana Paula Aguiar Milanez;
Suplente: Cristiane Santos da Rosa;
- b) Titular: Katiane Figueiredo;
Suplente: Bruna Duarte;
- c) Titular: Francielle Lazzarin de Freitas Gava;
Suplente: Andrea Goulart de Oliveira;
- d) Titular: Tamires Regina dos Santos;
Suplente: Liz Correa Fabre;
- e) Titular: Aline Padoin;
Suplente: Marina Manganelli da Silva;
- f) Titular: Luiza Silveira Lessa;
Suplente: Semina Nakos;
- g) Titular: Hebby Vernier Mariano;
Suplente: Bruna Pescador;
- h) Titular: Eliane das Graças Camargo Salib;
Suplente: Liziane Bittencourt da Silva Belloli;
- i) Titular: Larissa Alves;

Suplente: Tamara Franca;
j) Titular: Diandra Limas;
Suplente: Fernanda Casagrande Velho Mattioli.

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

a) Titular: Patrícia Marques Vedana;
Suplente: Aline Veiga.

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Deise P. dos Santos Dal Pozzo;
Suplente: Zulma Nascimento Guidi.

IV) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SAÚDE COLETIVA E PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA E EM SAÚDE DA FAMÍLIA:

a) Titular: Fabiane Ferraz;
Suplente: Cristiane Tomasi;
b) Titular: Jessica Comiccioni;
Suplente: Naomi Cipriano.

V) MEMBROS DE DIFERENTES ÁREAS E/OU SETORES

a) Titular: Jacks Sorato;
Suplente: Bruna Giassi Wessler;
b) Titular: Kelen Freitas de Oliveira;
Suplente: Diego Floriano de Souza.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JDPA/JRM

DECRETO SG/Nº 1871/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga a função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 592, de 18 de dezembro 2024,

Considerando o GDOC MEM-8875/2025

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 94/25, que concedeu a **BRUNA KAROLINE ARRUDA DA SILVA**, matrícula nº 57.042, Enfermeira ESF, a função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde FC-1, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1872/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 592, de 18 de dezembro 2024,

Considerando o GDOC MEM-8484/25,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **ELAINE DE SOUZA PAZIN**, matrícula nº 56.416, Enfermeira ESF, a função de confiança de Assistente de Serviços de Saúde FC-1, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1874/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga prazo que determina instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159, § 1º da Lei Complementar 12/1999, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018 e Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o GDOC MEM-8959/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 7 de setembro de 2025, o prazo para conclusão do Processo GDOC SMS-7562/2025, instaurada pelo Decreto SG/nº 1655/25, publicado dia 8 de agosto de 2025, para apurar possíveis fatos cometidos pela servidora G.S.A.M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1876/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra de Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 2330-25-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou potencial construtivo, uma área de terra de propriedade de **BEZ & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.720/0001-37, medindo 27,55m² (vinte e sete metros quadrados e cinquenta e cinco décimos quadrados), correspondente à área a ser desapropriada, a qual será desmembrada de uma área maior de 415,13m² (quatrocentos e quinze metros quadrados e treze décimos quadrados), localizada no Bairro Michel, matriculada sob o nº 61.140 no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

I – área desapropriada, para a Rua Benjamin Bristot, medindo 27,55m², com as seguintes confrontações

Norte: 14,97 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot;

Sul: 15,00 metros confrontando com a área remanescente da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 61.140);

Leste: 1,78 metros com a Rua Benjamin Bristot;

Oeste: 1,90 metros com a Rua Benjamin Bristot.

II - área remanescente, medindo 387,58m², com as seguintes confrontações:

Norte: 15,00 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot;

Sul: 15,39 metros confrontando com o imóvel da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda. (matrícula nº 61.141);

Leste: 25,57 metros confrontando com o imóvel da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda. (matrícula nº 51.616);

Oeste: 25,45 metros confrontando com a Rua Rodrigues Alves.

Art.2º A área acima descrita será ocupada pelo alargamento da Rua Benjamin Bristot.

Art.3º A desapropriação dar-se-á através da transferência do potencial construtivo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 1877/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra de Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 2329-25-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou potencial construtivo, uma área de terra de propriedade de **BEZ & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.720/0001-37, medindo 23,43m² (vinte e três metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), correspondente à área a ser desapropriada, a qual será desmembrada de uma área maior de 372,13m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e treze décimos quadrados), localizada no Bairro Michel, matriculada sob o nº 51.616 no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

I – área desapropriada, para a Rua Benjamin Bristot, medindo 23,43m², com as seguintes confrontações

Norte: 13,49 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot;

Sul: 13,50 metros confrontando com a área remanescente da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 51.616);

Leste: 1,69 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot;

Oeste: 1,78 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot.

II - área remanescente, medindo 348,70m², com as seguintes confrontações:

Norte: 13,50 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot;

Sul: 13,73 metros confrontando com o imóvel do Edison Firmino (matrícula nº 39.510);

Leste: 25,66 metros confrontando com o imóvel da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 119.869);

Oeste: 25,57 metros confrontando com o imóvel da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 61.140).

Art.2º A área acima descrita será ocupada pelo alargamento da Rua Benjamin Bristot.

Art.3º A desapropriação dar-se-á através da transferência do potencial construtivo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 1878/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra de Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 2331-25-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou potencial construtivo, uma área de terra de propriedade de **BEZ & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.720/0001-37, medindo 35,50m² (trinta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), correspondente à área a ser desapropriada, a qual será desmembrada de uma área maior de 462,53m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), localizada no Bairro Michel, matriculada sob o nº 61.141 no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

I – área desapropriada, para a Rua Dom Paulo Evaristo Arns, medindo 35,50m², com as seguintes confrontações:

Norte: 15,44 metros confrontando com a área remanescente da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 61.141);

Sul: 15,45 metros confrontando com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns;

Leste: 2,30 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns;

Oeste: 2,30 metros com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns.

II - área remanescente, medindo 427,03m², com as seguintes confrontações:

Norte: 15,39 metros confrontando com o imóvel da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 61.140);

Sul: 15,44 metros confrontando com a Rua Dom Paulo Evaristo Arns;

Leste: 27,70 metros confrontando com o imóvel do Edison Firmino (matrícula nº 39.510);

Oeste: 27,70 metros confrontando com a Rua Rodrigues Alves.

Art.2º A área acima descrita será ocupada pelo alargamento da Rua Dom Paulo Evaristo Arns.

Art.3º A desapropriação dar-se-á através da transferência do potencial construtivo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 1879/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra de Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 1632-25-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou potencial construtivo, uma área de terra de propriedade de **BEZ & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.720/0001-37, medindo 26,70m² (vinte e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), correspondente à área a ser desapropriada, a qual será desmembrada de uma área maior de 410,40m² (quatrocentos e dez metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), localizada no Bairro Michel, matriculada sob o nº 119.869, no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

I – área desapropriada, para a Rua Benjamin Bristot, medindo 26,70m², com as seguintes confrontações:

Norte: 15,00 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot;

Sul: 15,00 metros a área remanescente da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 119.869);

Leste: 1,79 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot;

Oeste: 1,77 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot.

II - área remanescente, medindo 383,70m², com as seguintes confrontações:

Norte: 15,00 metros confrontando com a Rua Benjamin Bristot;

Sul: 15,00 metros dividido em duas linhas: 10,90 metros e 4,10 metros confrontando com o imóvel de Sirlene Salvaro Freitas e marido Idevaldo Freitas (matrícula nº 73.356);

Leste: 25,43 metros confrontando com o imóvel da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 115.781);

Oeste: 25,66 metros confrontando com o imóvel da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 51.616).

Art.2º A área acima descrita será ocupada pelo alargamento da Rua Benjamin Bristot.

Art.3º A desapropriação dar-se-á através da transferência do potencial construtivo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 1880/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra de Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 3153-25-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou potencial construtivo, uma área de terra de propriedade de **BEZ & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.720/0001-37, medindo 22,53m² (vinte e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), correspondente à área a ser desapropriada, a qual será desmembrada de uma área maior de 544,00m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), localizada no Bairro Santa Bárbara, matriculada sob o nº 160.051, no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

I – área desapropriada, para a Rua Almirante Tamandaré, medindo 22,53m², com as seguintes confrontações:

Norte: 17,00 metros confrontando com a Rua Almirante Tamandaré;

Sul: 17,00 metros confrontando com a área remanescente da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 160.051);

Leste: 1,41 metros confrontando com a Rua Almirante Tamandaré;

Oeste: 1,24 metros confrontando com a Rua Almirante Tamandaré.

II - área remanescente, medindo 521,47m², com as seguintes confrontações:

Norte: 17,00 metros confrontando com a Rua Almirante Tamandaré;

Sul: 17,00 metros confrontando com o imóvel de Jorge Eduardo Uliana e esposa Telma de Medeiros Uliana (matrícula nº8.546);

Leste: 30,59 metros confrontando com o imóvel da Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula nº 161.865);

Oeste: 30,76 metros confrontando com o imóvel do Amadeu Santiago (matrícula nº 9.287).

Art.2º A área acima descrita será ocupada pelo alargamento da Rua Almirante Tamandaré.

Art.3º A desapropriação dar-se-á através da transferência do potencial construtivo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 1881/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra de Villa Farnese Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 4300-25-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou potencial construtivo, uma área de terra de propriedade de **VILLA FARNESE INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 13.988.816/0001-17, medindo 17,33m² (dezessete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e 58,02m²(cinquenta e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados), correspondentes as áreas a serem desapropriadas, a qual serão desmembradas de uma área maior de 472,50m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizada no Centro, matriculada sob o nº 2.912, no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

I – área desapropriada 01, para a Rua Abílio Paulo, medindo 17,33m², com as seguintes confrontações:

Norte: 0,75 metros confrontando com a Rua Abílio Paulo;

Sul: 0,48 metros com a área desapropriada 02;

Leste: 28,16 metros confrontando com a área remanescente da Villa Farnese Incorporações Ltda (matrícula nº 2.912);

Oeste: 28,18 metros confrontando com a Rua Abílio Paulo.

II – área desapropriada 02, para a Rua Almirante Barroso, medindo 58,02m², com as seguintes confrontações:

Norte: em três linhas, a primeira linha medindo 0,48 metros confrontando com a área desapropriada 01, segunda linha medindo 4,82 metros e a terceira linha em curva medindo 9,70 metros ambas confrontando com a área remanescente da Villa Farnese Incorporações Ltda (matrícula nº 2.912);

Sul: 15,00 metros confrontando com a Rua Almirante Barroso;

Leste: 5,14 metros confrontando com a Rua Almirante Barroso;

Oeste: 3,32 metros confrontando com a Rua Almirante Barroso.

III - área remanescente, medindo 394,92m², com as seguintes confrontações:

Norte: em duas linhas, a primeira linha medindo 7,51 metros e a segunda linha medindo 6,74 metros ambas confrontando com o Edifício Mariana (matrícula nº 19.565);

Sul: em duas linhas, a primeira linha medindo 4,82 metros e a segunda linha em curva medindo 9,70 metros ambas confrontando com a Rua Almirante Barroso;

Leste: 26,36 metros confrontando com o imóvel da Villa Farnese Incorporações Ltda (matrícula nº 2.911);

Oeste: em 28,16 metros confrontando com a Rua Abílio Paulo.

Art.2º As áreas acima descritas serão ocupadas pelo alargamento da Rua Abílio Paulo e Rua Almirante Barroso.

Art.3º A desapropriação dar-se-á através da transferência do potencial construtivo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 1882/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra de Villa Farnese Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 4299-25-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou potencial construtivo, uma área de terra de propriedade de **VILLA FARNESE INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 13.988.816/0001-17, medindo 73,10m² (setenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), correspondente à área a ser desapropriada, a qual será desmembrada de uma área maior de 435,22m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), localizada no Centro, matriculada sob o nº 2.911, no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

I – área desapropriada, para a Rua Almirante Barroso (antiga Rua Pedro Beneton), medindo 73,10m², com as seguintes confrontações:

Norte: 16,61 m em curva, confrontando com a Área Remanescente da Villa Farnese Incorporações Ltda (matrícula nº 2.911);

Sul: 15,56 metros com a Rua Almirante Barroso;

Leste: 5,78 metros confrontando com a Rua Almirante Barroso;

Oeste: 5,14 metros confrontando com a Rua Almirante Barroso.

II - área remanescente, medindo 362,12m², com as seguintes confrontações:

Norte: 15,94 metros, dividido em duas linhas, primeira linha medindo 2,51 metros e a segunda linha medindo 13,43 metros ambas confrontando com o Edifício Mariana (matrícula nº 19.565);

Sul: 16,61 metros em curva com a Rua Almirante Barroso;

Leste: em duas linhas, a primeira linha medindo 9,45 metros e a segunda linha medindo 9,97 metros ambas confrontando com o imóvel da Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula nº 21.957);

Oeste: 26,36 metros confrontando com o imóvel da Villa Farnese Incorporações Ltda (matrícula nº 2.912).

Art.2º A área acima descrita será ocupada pelo alargamento da Rua Almirante Barroso.

Art.3º A desapropriação dar-se-á através da transferência do potencial construtivo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 1883/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra de Construtora Fontana Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 4390-25-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou potencial construtivo, uma área de terra de propriedade da **CONSTRUTORA FONTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.667.655/0001-78, medindo 23,18m² (vinte e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), correspondente à área a ser desapropriada, a qual será desmembrada de uma área maior de 1.440,53m² (um mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), localizada no Centro, matriculada sob o nº 57.323, no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

I – área desapropriada, para a Rua Alfredo Del Priore, medindo 23,18m², com as seguintes confrontações:

Norte: em ponto agudo;

Sul: 1,56 metros com a Rua Alfredo Del Priore;

Leste: 35,79 metros confrontando com a Rua Alfredo Del Priore;

Oeste: em três linhas, a primeira linha medindo 14,82 metros, segunda linha medindo 13,62 metros e a terceira linha medindo 7,42 metros, confrontando com a área remanescente da Construtora Fontana Ltda (matrícula n.º 57.323);

II - área remanescente, medindo 1.417,35m², com as seguintes confrontações:

Norte: em duas linhas, a primeira medindo 0,27 metros confrontando com o imóvel de Joacir Luiz Minotto, Jurandir Minotto, Hécio José Amboni, Edson Luiz Amboni e outros (matrícula nº 16.560) e a segunda linha medindo 40,27 metros confrontando com o Condomínio Edifício Residencial Sordello (matrícula nº 141.686);

Sul: 38,94 metros confrontando com o imóvel de Gil Losso e esposa Eliete Maria da Silva Losso (matrícula n.º 89.360);

Leste: em três linhas, a primeira linha medindo 7,42 metros, segunda linha medindo 13,62 metros e a terceira linha medindo 14,82 metros ambas confrontando com a Rua Alfredo Del Priore;

Oeste: em duas linhas, a primeira linha medindo 15,00 metros confrontando com o imóvel da Construfase Construção Civil Ltda (matrícula nº 32.858) e a segunda linha medindo 20,32 metros confrontando com o imóvel de Joacir Luiz Minotto, Jurandir Minotto, Hécio José Amboni, Edson Luiz Amboni e outros (matrícula nº 16.560).

Art.2º A área acima descrita será ocupada pelo alargamento da Rua Alfredo Del Priore.

Art.3º A desapropriação dar-se-á através da transferência do potencial construtivo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 1884/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o cargo em comissão de Vitoria Farias Fernandes Honorato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

Considerando o GDOC MEM-8877/2025,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **VITORIA FARIAS FERNANDES HONORATO**, matrícula nº 66.684, de Chefe de Departamento de Terapias Integrativas em Saúde, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Regulação em Saúde DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Regulação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1885/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o cargo em comissão de Raquel Reus Pereira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

Considerando o GDOC MEM-8877/2025,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **RAQUEL REUS PEREIRA**, matrícula nº 66.295, de Chefe de Departamento de Regulação em Saúde, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Terapias Integrativas em Saúde DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Integramente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1886/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 1º, III “a”, da Constituição Federal e art. 36 da Lei Complementar nº 53/2007,

Considerando o GDOC DGP-6290/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à **SONIA REGINA VIRTUOSO DE FREITAS**, matrícula nº 55.410, Professor IV, a partir de 2 de setembro de 2025, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 7.697,14
Média das contribuições	R\$ 5.463,69
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 5.463,69

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
JRM

DECRETO SG/Nº 1887/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede auxílio funeral à rose de Lima Dutra Pacheco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 382, de 25 de janeiro de 2021, c/c o art. 16 da Lei nº 8.365/23.

Considerando o GDOC DGP-11459/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido auxílio funeral à servidora **ROSE DE LIMA DUTRA PACHECO**, matrícula nº 54.614, no valor correspondente a 3 VRV's "Valor Referencial de Vencimento", para auxílio nos custos do funeral do esposo Adilson Branco Pacheco.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1888/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para comporem o Comitê Técnico Municipal de Inteligência Artificial (CTMIA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 1661/23 de 13 de julho de 2023, que adota em âmbito municipal as disposições da Lei n. 14.129 de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, combinado com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1823/25, de 25 de agosto de 2025, que instituí o Comitê Técnico Municipal de Inteligência Artificial (CTMIA),

Considerando o GDOC GAAL-907/25,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Técnico Municipal de Inteligência Artificial (CTMIA) sem ônus para o Município, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA-GERAL:

a) Ademar Silvano Barbosa, matrícula nº 66.448;

II - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL:

a) Frank Bez Fontana da Silva, matrícula nº 66.650;

III - REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO:

a) Gabriela da Costa Zanivan, matrícula nº 66.509;

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Elicio Jorge Vieira Santos, matrícula nº 58.307;

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Robson Delfino, matrícula nº 57.295;

VI - REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA-GERAL:

a) Rafael Marinho Colombi, matrícula nº 57.399;

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA:

a) Daiane Mello Jacinto, matrícula nº 57.221;

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Natalia Scremim Bitencourt, matrícula nº 66.615;

IX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS:

a) Larissa Bianco Schmoeller, matrícula nº 65.918;

X - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA:

a) Suelen Rodrigues Pacheco, matrícula nº 66.607;

XI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:

a) Marlon Furukawa Araújo, matrícula nº 66.430;

XII - REPRESENTANTE DO COMITÊ DE GESTÃO E COMPLIANCE:

a) Richard Guinzani, matrícula nº 66.541;

XIII - REPRESENTANTE DO COMITÊ DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO:

a) Samanta dos Santos Zanetta, matrícula nº 66.597;

XIV - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

a) Matheus Sant'ana Pacheco, matrícula nº 66.209;

XV - REPRESENTANTE DO ENCARREGADO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO:

a) Tiago Rosa Borges;

XVI - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA:

a) Andrei Teixeira Mroczkoski, matrícula nº 66.309.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

SRP/JRM

DECRETO SG/Nº 1889/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Criciúma, para o biênio 2025-2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 4.496 de 10/06/2003 e 8.054, de 21/12/2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando o processo GDOC MEM-9018/2025, da Diretoria de Empreendedorismo,

DECRETA:

Art.1º A alínea “f” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 523/25 de 5 de março de 2025, que nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, passa a vigorar com a seguinte composição:

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Jéssica Flôres dos Santos

Suplente: Caroline Hobold Sakae

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1891/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede readaptação a Marcos Floriano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo GDOC DGP-14034/2025,

RESOLVE:

Art.1º Concede readaptação por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de agosto de 2025, a **MARCOS FLORIANO**, matrícula nº 51.441, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1892/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidores aprovados no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 430/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados estáveis, os servidores nomeados para cargos efetivos e que cumpriram com êxito o estágio probatório, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AValiação FINAL
1	Ariana Martins de Jesus Soares	57670	11/07/2022	16/08/2025	9,5

2	Maria Edna de Mello Silva	57671	11/07/2022	13/08/2025	9,5
3	Sandrielle Pereira do Nascimento Oliveira	57665	01/07/2022	07/08/2025	9,3
4	Simone Lespinasse Araújo Haag	57681	29/07/2022	16/08/2025	9,3

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura aos servidores os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1893/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidores aprovados no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 441/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados estáveis, os servidores nomeados para cargos efetivos e que cumpriram com êxito o estágio probatório, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AVALIAÇÃO FINAL
1	Shayane Fernanda Santos Cruz	57699	05/08/2022	05/08/2025	9,0
2	Gilberto Maciel	57696	05/08/2022	07/08/2025	9,2

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura aos servidores os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1894/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidores aprovados no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 439/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados estáveis, os servidores nomeados para cargos efetivos e que cumpriram com êxito o estágio probatório, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AVALIAÇÃO FINAL
1	Jaqueline Valente Sa	57687	01/08/2022	02/08/2025	9,5
2	Felipe Sachet Colombo	57718	24/08/2022	26/08/2025	9,9

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura aos servidores os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1895/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidores aprovados no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 437/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados estáveis, os servidores nomeados para cargos efetivos e que cumpriram com êxito o estágio probatório, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AVALIAÇÃO FINAL
1	Janaina Madalena da Rosa de Oliveira Melo	57722	26/08/2022	26/08/2025	9,4
2	Franciele Santiago José	57694	08/08/2022	17/08/2025	9,4
3	Saron Rose Faraco Schardosim	57686	01/08/2022	03/08/2025	9,8

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura aos servidores os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1896/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidores aprovados no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 436/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados estáveis, os servidores nomeados para cargos efetivos e que cumpriram com êxito o estágio probatório, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AValiação FINAL
1	Franciane Spader	57704	11/08/2022	19/08/2025	9,1
2	Janete de Souza Goulart	57703	15/08/2022	15/08/2025	9,2
3	Leticia Costa Alves	57719	26/08/2022	26/08/2025	9,7
4	Luanna Torazzi Gastaldon	57705	29/08/2022	31/08/2025	9,6
5	Patricia Pereira de Souza da Rosa	57710	22/08/2022	23/08/2025	9,6
6	Renata de Oliveira de Souza	57684	15/08/2022	29/08/2025	9,3
7	Renata Macarini	57688	15/08/2022	18/08/2025	8,6
8	Silvia Maria Minatto	57693	05/08/2022	16/08/2025	9,8

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura aos servidores os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1897/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidores aprovados no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 435/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados estáveis, os servidores nomeados para cargos efetivos e que cumpriram com êxito o estágio probatório, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AValiação FINAL
1	Cleonira de Fatima Levinski	57537	01/04/2022	08/08/2025	9,3
2	Fernanda da Silva Andre	57577	11/04/2022	11/08/2025	9,1
3	Tamires do Nascimento	57588	25/04/2022	17/08/2025	9,0

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura aos servidores os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1898/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidores aprovados no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 434/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados estáveis, os servidores nomeados para cargos efetivos e que cumpriram com êxito o estágio probatório, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AVALIAÇÃO FINAL
1	Ana Paula Felizardo Sebastião	57650	26/05/2022	19/08/2025	9,0
2	Samuel de Oliveira Woida	57622	02/05/2022	01/08/2025	9,5

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura aos servidores os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1899/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidor aprovado no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 432/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado estável, o servidor nomeado para cargo efetivo e que cumpriu com êxito o estágio probatório, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AVALIAÇÃO FINAL
1	Greice Furlanetto Foggiatto	57638	17/06/2022	03/08/2025	9,5

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura ao servidor os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1900/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidor aprovado no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 433/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado estável, o servidor nomeado para cargo efetivo e que cumpriu com êxito o estágio probatório, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AVALIAÇÃO FINAL
1	Juliana dos Santos Spillere	57652	01/06/2022	03/08/2025	8,5

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura ao servidor os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1901/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidor aprovado no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 431/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado estável, o servidor nomeado para cargo efetivo e que cumpriu com êxito o estágio probatório, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AVALIAÇÃO FINAL
1	Lucas Vieira Machado	57680	08/07/2022	06/08/2025	9,6

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura ao servidor os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1902/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidor aprovado no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 440/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado estável, o servidor nomeado para cargo efetivo e que cumpriu com êxito o estágio probatório, lotado na **Diretoria de Patrimônio**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AVALIAÇÃO FINAL
1	Andre Alvim da Silva	57689	02/08/2022	02/08/2025	9,6

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura ao servidor os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1903/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a estabilidade de servidor aprovado no estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 438/2025, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 1365/23.

Considerando o processo GDOC GAAL-912/2025,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado estável, o servidor nomeado para cargo efetivo e que cumpriu com êxito o estágio probatório, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	AVALIAÇÃO FINAL
1	Clarisse Meira Anselmo	57712	19/08/2022	31/08/2025	9,1

Art.2º A estabilidade conferida por este Decreto assegura ao servidor os direitos e deveres previstos na legislação aplicável aos servidores públicos efetivos, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1904/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Tamiris Vefago Fernandes, Assessora de Departamento da Secretaria de Governança DASI-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

Considerando o GDOC MEM-8871/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **TAMIRIS VEFAGO FERNANDES**, matrícula nº 66.686, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento da Secretaria de Governança DASI-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 3 de setembro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SF/Nº 1907, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Criciúma no exercício de 2025, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº 8.673 de 6 de dezembro de 2024,

Considerando o GDOC GAAL-923/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.126.1001.1.010

Projeto/Atividade 1.010: Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação

Modalidade: 34-3.3.90.00 2.500.0000.0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.865,00

TOTAL.....R\$ 10.865,00

Art. 2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, originado da arrecadação própria do Município de Criciúma, creditados na conta corrente 32-4, agência 0415-4 do Banco Caixa Econômica Federal, correspondente aos saldos apurados em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI - Secretária Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SG/Nº 1908/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de 12 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

Considerando o processo GDOC Nº GAAL-925/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art.1º No inciso XIII do art.1º do Decreto SG/nº 2449/23, que nomeia o Conselho Municipal de Saúde - CMS, sem ônus para o Município, passa a ser alterado pelos seguintes membros:

XIII – REPRESENTANTES DO GESTOR DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC:

a) Titular - Eliane das Graças Camargo

1º Suplente - Leandro Fernandes Maffei

2º Suplente - Cristian da Silva Serpa

b) Titular - Andrey Manoel dos Santos

1º Suplente - Katiane Figueiredo

2º Suplente - José Paulo Goulart

c) Titular - Andréa Goulart de Oliveira

1º Suplente - Maristela da Luz Nazari

2º Suplente - Marcela Daiana Vicente Santiago

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1909/25, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Davi Silverio da Silva, Assessor de Departamento do Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente DASI-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

Considerando o GDOC MEM-8697/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **DAVI SILVERIO DA SILVA**, matrícula nº 66.685, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento do Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente DASI-2, com lotação no Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente, a partir de 3 de setembro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1912/25, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, Joao Batista da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementare nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando o GDOC DGP-14854/2025,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 4 de setembro de 2025, **JOAO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 66.326, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão do Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 357/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 3/25, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-860/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de junho de 2025, o servidor **MARLON FURUKAWA DE ARAÚJO**, matrícula 66.430, como fiscal do contrato nº 045/PMC/2025, firmado entre este Município e a empresa SEBRAE, cujo objeto é a execução do Programa Cidade Empreendedora, sob demanda, no Município de Criciúma – SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de agosto de 2025.

THIAGO ROCHA FABRIS - Secretário de Desenvolvimento Econômico Indústria, Comércio e Serviços
TRF.

PORTARIA FCC/Nº 10/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa Gabriel Farias Albuquerque, que tem como objeto a prestação de serviços de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades dos eventos de pequeno porte.

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA FCC/Nº 11/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa Gold Computadores Ltda, que tem como objeto, equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades dos eventos da Fundação Cultural.

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA FCC/Nº 12/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa Kits Brasil Bones Ltda, que tem como objeto, equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades dos eventos da Fundação Cultural.

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA FCC/Nº 13/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa MDJ Segurança Privada e Vigilância Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços de segurança desarmada incluindo controle de acesso, como segurança pessoal e segurança preventiva.

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA FCC/Nº 14/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa SC Instrumento Musicais E Acessorios Ltda, que tem como objeto instrumento musical (PIANO), para atender as demandas da Fundação Cultural.

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA FCC/Nº 15/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa Vieira Distribuidora Ltda, que tem como objeto, mobílias como mesa, cadeiras e toalhas de mesa para atender as necessidades dos eventos da Fundação Cultural.

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA FCC/Nº 16/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008 /FCC /2024, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa Webbrain LTDA, que tem como objeto, o fornecimento, implantação e manutenção de solução de gerenciamento de projetos culturais conforme a Lei (Aldir Blanc), para atendimentos da Fundação Cultural.

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA FCC/Nº 17/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa Zata Palace Hotel Ltda, que tem como objeto a contratação de serviços de hotelaria compreendendo hospedagem e alimentação com objetivo de atender a Fundação Cultural.

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA DTT/Nº 17/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024, Considerando o Processo G-DOC GAAL-914/25, da Diretoria de Trânsito e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 02 de Setembro de 2025, a inclusão do servidor **VINICIUS LOURENCO RIBEIRO**, matrícula 66651, como fiscal do contrato nº 065/PMC/2025, firmado entre este município e a empresa DF Comercio De Moveis Para Escritorio E Casa Ltda, cujo objeto é o fornecimento de mobiliário para estruturação da superintendência de trânsito no bairro pinheirinho, em Criciúma/SC.

Art. 2º Designa o servidor **RICARDO MADEIRA NETTO**, matrícula nº 56891, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VINÍCIUS LOURENÇO RIBEIRO - Diretor de Trânsito e Transportes
ASB/wmd.

PORTARIA DTT/Nº 18/25, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024, Considerando o Processo G-DOC GAAL-915/25, da Diretoria de Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 02 de Setembro de 2025, a inclusão do servidor **VINICIUS LOURENCO RIBEIRO**, matrícula 66651, como fiscal da Ata de Registro de preços nº 116/PMC/2025, firmado entre este município e a empresa Tinpavi Industria E Comercio De Tintas Ltda, cujo objeto é o fornecimento de placas de sinalização viária em ACM para sinalização viária vertical do município de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa o servidor **RICARDO MADEIRA NETTO**, matrícula nº 56891, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Criciúma, 2 de setembro de 2025.

VINÍCIUS LOURENÇO RIBEIRO - Diretor de Trânsito e Transportes
ASB/wmd.

PORTARIA FCC/Nº 18/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa Cadu Eventos Ltda, que tem como objeto, a prestação de serviços de sonorização e iluminação, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra especializada e logística necessária para os eventos da Fundação Cultural.

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA FCC/Nº 19/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa Farol Musical Produtora, que tem como objeto, capacitação de recursos através de incentivos fiscais via lei nº 8.313 / 91 (LEI ROUANET).

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

PORTARIA FCC/Nº 20/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-904/2025, da Fundação Cultural de Criciúma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor **ISMAIL AHMAD ISMAIL**, MATRÍCULA Nº 65517, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11 /FCC /2025, celebrado entre o Município de Criciúma e a empresa Willian Rudner Carvalho, que tem como objeto, capacitação de recursos através de incentivos fiscais via lei nº 8.313 / 91 (LEI ROUANET).

Art. 2º Designar, **IZAKSON FELIX**, matrícula nº 66564, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente Fundação Cultural de Criciúma
CMUZ.

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 194/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2023, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023,

Considerando o GDOC GAAL-893/2025,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

I – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF)

	Inscrição	Nome	Class
1	3937	ANDRIARA GARCIA FERRARO	58º
2	2590	MARIA EDUARDA PAVÃO DOS SANTOS	59º

II – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	Inscrição	Nome	Class
1	2258	CARLOS EDUARDO FRAGA COELHO	8

*Os candidatos ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF) deverão se apresentar para a escolha de vaga na data estabelecida pela Diretoria de Atos Oficiais e Gestão de Pessoas. A escolha de vagas obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo no prazo de 30 dias, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 3º O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

LCL/JRM

ATO Nº 195/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Torna sem efeito o Ato nº 162/2025 e 163/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999,

Considerando o GDOC GAAL-893/25,

RESOLVE:

Art.1º Torna sem efeito a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de nomeação nº 162/2025 e 163/2025, publicados no Diário Oficial do Município em 18 de julho de 2025, pelas razões expostas:

I- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF)

	NOME	MOTIVO
1	SIMONE DA SILVA CAVALCANTE	DECURSO DE PRAZO

II- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	MOTIVO
1	TACIANE GOMES DO PRAZO	DECURSO DE PRAZO

III- ASSISTENTE SOCIAL

	NOME	MOTIVO
1	JOCI-MARA RODRIGUES	DECURSO DE PRAZO
2	CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO	DECURSO DE PRAZO

IV- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	MOTIVO
1	LUANA MACHADO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	DECURSO DE PRAZO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELOLI - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO Nº 197/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia candidatos do Edital nº 002/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 002/2024, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1386/24, de 5 de julho de 2024,

Considerando o GDOC GAAL-893/2025,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

I – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87042862984-7	TIAGO BARBOSA ZANETTE	4

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo no prazo de 30 dias, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 3º O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO Nº 198/25, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, Milene Duarte Dias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-14820/2025,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 3 de setembro de 2025, **MILENE DUARTE DIAS**, matrícula nº 58.353, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Farmácia, nomeado(a) pelo Ato nº 169/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 12/2025 - EDITAL CRICIÚMA + QUALIFICAÇÃO

O Governo Municipal de Criciúma, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Assistência Social, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o **Programa Criciúma + Qualificação**, uma iniciativa que visa ampliar as oportunidades de inserção e reinserção no mercado de trabalho, por meio da oferta gratuita de cursos de qualificação profissional.

As vagas são ofertadas em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, e integram as ações estratégicas do município para o desenvolvimento humano e econômico local. O programa tem como objetivo fortalecer a empregabilidade, fomentar o empreendedorismo e contribuir para a geração de renda, promovendo o acesso a capacitações de qualidade para a população criciumentense.

Este edital apresenta as informações necessárias para a participação no processo seletivo, incluindo os cursos disponíveis, critérios de seleção, prazos e demais orientações.

1 - DO CRONOGRAMA

O presente edital estabelece o cronograma com as etapas e prazos do processo de inscrição, seleção e início das atividades do programa **Criciúma + Qualificação**. Os prazos definidos a seguir deverão ser rigorosamente observados pelos interessados, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as datas e comparecer nos locais indicados dentro do período estabelecido.

As inscrições ocorrerão entre os dias **10 e 30 de setembro de 2025**, de forma **presencial**, a Central de Empregos, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades especificadas, sempre no horário das **08h às 17h**. Após o período de inscrições, será realizado o processo de seleção, seguido da divulgação dos classificados e do início das aulas, conforme detalhado na tabela abaixo.

DATAS	EVENTO
10 a 30/09/2025	Período de inscrições Local de inscrições: CRAS Tereza Cristina: Rua João Spillere, 1064 – Bairro Tereza Cristina; CRAS Próspera: Rua José Jeronimo, 70 – Bairro Argentina; CRAS Renascer: Rua Antônio Lima, 54 – Bairro Renascer; CRAS Cristo Redentor: Rua: Maria Cecília Vieira Batista, 1559 – Bairro Cristo Redentor; CRAS Vila Miguel: Rua: João Pedro Clemente, 70 – Bairro Vila Miguel; CRAS Santa Luzia: Rua Luiz Eurico Tejera, Lisboa, 330 – Bairro Santa Luzia; Unidade Central: Rua São José S/N, Bairro Centro; Central de Emprego: Galeria do Terminal Central (Av. Centenário, nº 3400 – sala 16, Centro, Criciúma/SC); Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Rua Domênico Sonego, 542 Paço Municipal (Prefeitura). Horário: 08:00 às 17:00 horas.
01 e 02/10/2025	Seleção dos candidatos
03/10/2025	Divulgação da lista de classificados
06/10/2025	Início das aulas

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seção estabelece as condições iniciais para a participação no processo de inscrição e ingresso nos cursos ofertados pelo programa **Criciúma + Qualificação**. Trata-se de cursos gratuitos de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração, voltados à capacitação de cidadãos que atendam aos critérios definidos neste edital.

O ingresso será realizado por meio de **inscrição presencial**, limitada ao número de vagas disponíveis, conforme os critérios estipulados. As aulas ocorrerão **presencialmente**, respeitando os protocolos sanitários vigentes, e os candidatos deverão apresentar a documentação exigida e comprovar os pré-requisitos exigidos para o curso pretendido.

A seguir, estão descritas as disposições que norteiam essas condições iniciais.

2.1 A forma de ingresso no curso será por **INSCRIÇÃO**, atendendo ao número máximo de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

2.2 O curso de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 O curso ofertado neste edital é gratuito, não possui taxa de inscrição, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente comprovados no momento da inscrição, conforme estipulados no **item 3** deste edital.

2.4 As aulas dos cursos também serão ministradas de forma **PRESENCIAL**, atendendo as medidas sanitárias.

3 - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Esta seção dispõe sobre as condições, prazos e documentos necessários para a inscrição no **Programa Criciúma + Qualificação**. A inscrição é etapa obrigatória para participação no processo de seleção, devendo o candidato apresentar, no ato do registro, toda a documentação exigida e preencher corretamente as informações solicitadas.

É de inteira responsabilidade do candidato garantir a veracidade dos dados fornecidos e verificar se atende a todos os requisitos estabelecidos neste edital. A inscrição implica a aceitação integral das normas aqui dispostas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Somente poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos mínimos estipulados neste edital, como idade, escolaridade e residência no município de Criciúma.

A seguir, detalham-se os documentos obrigatórios, as condições para inscrição e as regras que regem o preenchimento do formulário e a entrega das informações.

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado ou, alternativamente, declaração de residência (própria ou de terceiros);
- d) Contracheque atual ou recibo de salário (se empregado) ou, alternativamente, declaração de renda, em conformidade com situação financeira;
- e) Carteira de Trabalho (original e cópia), constando registro da situação do último vínculo empregatício, caso houver;

3.2. O documento citado no item "a" poderá ser substituído por qualquer outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha, obrigatoriamente, o número do RG e a data de nascimento.

3.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, conforme especificado no Quadro de Vagas constante do Anexo I.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas nas datas, locais e horários estabelecidos no item 1 (Do Cronograma), e o candidato deverá:

- 1) Preencher integralmente todos os campos exigidos no formulário de inscrição conforme Anexo II;
- 2) Conferir atentamente os dados fornecidos antes de finalizar a inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a correção das informações prestadas no ato da inscrição. O fornecimento de informações incompletas, incorretas ou inverídicas poderá acarretar a desclassificação imediata do candidato do processo de ingresso.

3.6. A realização da inscrição implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.

3.7. Poderão se inscrever candidatos que tenham, no mínimo, **16 (dezesesseis) anos completos** na data da inscrição.

3.8. É exigido como requisito mínimo de escolaridade que o candidato seja **alfabetizado**.

3.9. Somente serão aceitas as inscrições de **residentes no município de Criciúma**, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição.

3.10. As instituições responsáveis pela oferta dos cursos não se responsabilizarão por inscrições ou formulários preenchidos de forma ilegível, incompleta ou que dificultem a compreensão dos dados declarados.

3.11. Após a finalização da inscrição, o candidato receberá um **comprovante de inscrição**, que deverá ser devidamente assinado e guardado para eventuais comprovações. O modelo do comprovante está disponível no **Anexo III** deste edital.

4 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Esta seção define os critérios de elegibilidade, classificação e desempate para o preenchimento das vagas ofertadas pelo **Programa Criciúma + Qualificação**. A seleção tem por objetivo assegurar a transparência, a equidade e o atendimento prioritário à população em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A classificação será realizada com base em pontuação atribuída a critérios socioeconômicos, conforme descrito abaixo, respeitando-se o número de vagas disponíveis por curso. Os candidatos que excederem o número de vagas formarão uma lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência. Os critérios de desempate também estão detalhados nesta seção, garantindo uma ordem objetiva e justa de seleção.

4.1. O número de candidatos selecionados será limitado ao **número de vagas disponibilizadas**, conforme especificado no Anexo I deste edital.

4.2. A classificação dos candidatos será feita com base em **critérios socioeconômicos**, conforme a pontuação abaixo. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior número de pontos:

- a) Não possuir, no período de inscrição, vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho: **10 pontos**;
- b) Possuir, no período de inscrição, vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho: **4 pontos**;
- c) Possuir renda mensal individual **inferior ou igual a 2 (dois) salários-mínimos: 4 pontos**;
- d) Possuir renda mensal individual **superior a 2 (dois) salários-mínimos: 2 pontos**.

4.3. Em caso de empate na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes **critérios de desempate**:

1. Candidato que **não possui renda**;
2. Candidato com **menor renda individual mensal**;
3. Candidato de **maior idade**.

4.4. Os candidatos que não forem selecionados dentro do número de vagas comporão uma **lista de espera**, e poderão ser convocados em caso de **desistência de candidatos classificados**.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Esta seção estabelece os procedimentos para a publicação da lista de candidatos classificados, bem como os critérios de convocação dos suplentes em caso de desistência. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e manter atualizadas suas informações de contato fornecidas no momento da inscrição.

5.1. A **lista oficial dos candidatos classificados**, respeitado o número máximo de vagas ofertadas, será publicada no **dia 03 de outubro de 2025**, no site oficial da Prefeitura de Criciúma: <https://www.criciuma.sc.gov.br>.

5.2. Em caso de **desistência de candidato classificado**, a convocação de suplentes será realizada **por meio de contato telefônico**, com base nos números informados no momento da inscrição. Serão realizadas até **03 (três) tentativas de ligação**, com **intervalo de 5 (cinco) minutos entre cada uma**, para **cada número disponibilizado**. A impossibilidade de contato por qualquer motivo — como telefone desligado, fora de área, ausência de atendimento ou falha na recepção — resultará na **chamada do próximo candidato** da lista de espera, conforme ordem de classificação.

5.3. O candidato será **responsável por eventuais falhas na comunicação**, como alteração de número telefônico sem aviso prévio, ausência de DDD (quando diferente de 48), não recebimento de recados ou outras situações que impeçam o contato. Nessas hipóteses, será considerado **desclassificado da posição**.

5.4. O candidato que **não comparecer no primeiro dia de aula**, na data e horário determinados, será **automaticamente desclassificado**, sendo a vaga destinada ao próximo da lista de espera.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Esta seção apresenta as disposições complementares que regem o presente edital, incluindo as responsabilidades do candidato, regras de conduta e providências a serem adotadas em situações não previstas. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com todas as normas estabelecidas neste documento, não podendo alegar desconhecimento.

6.1. O candidato que alterar seu endereço ou número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, **comunicar à coordenação do programa as novas informações**, sob pena de **preclusão do direito de reclamação**, inclusive quanto a eventual perda de vaga.

6.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio de investigação eletrônica, estatística, visual, grafológica ou policial que o candidato **omitiu informações, prestou dados falsos ou apresentou documentos fraudados**, será **eliminado do processo seletivo**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.3. É de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** a publicação de eventuais alterações ou comunicados oficiais relacionados a este edital, por meio do site da Prefeitura de Criciúma: <https://www.criciuma.sc.gov.br>.

6.4. A inscrição implica na **aceitação integral** das condições estabelecidas neste edital, bem como das decisões da instituição promotora do curso e demais documentos e comunicados oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

6.5. Todos os prazos e horários mencionados neste edital referem-se ao **horário oficial de Brasília (DF)**.

6.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão designada para condução do processo seletivo**, respeitada a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

Criciúma, 9 de setembro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	HORÁRIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
01	Pedreiro de Alvenaria	25	Vespertino	06/10/2025 a 18/12/2025	Segunda a quinta-feira, das 13h30min às 17h30min.	160
02	Pedreiro de Alvenaria	25	Noturno	06/10/2025 a 18/12/2025	Segunda a quinta-feira, das 18h30min às 22h30min.	160

Local: Escola Móvel Senai
Endereço: Avenida Universitária, nº 2435, esquina com a rua da Paz, Bairro Vila Nova Esperança/Santa Luzia (Atrás do Posto de Combustível)

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	HORÁRIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
03	Costureira Industrial do Vestuário	25	Vespertino	06/10/2025 a 18/12/2025	Segunda a quinta-feira, das 13h30min às 17h30min.	160
04	Costureira Industrial do Vestuário	25	Noturno	06/10/2025 a 18/12/2025	Segunda a quinta-feira, das 18h30min às 22h30min.	160

Local: Escola Móvel Senai
Endereço: Avenida Universitária, nº 2435, esquina com a rua da Paz, Bairro Vila Nova Esperança/Santa Luzia (Atrás do Posto de Combustível)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Rua _____, nº _____ Bairro: _____
Município: Criciúma – SC, Fone para contato: () _____

Cursos:

- Pedreiro de Alvenaria
- Costureira Industrial do Vestuário
- Pedreiro de Alvenaria
- Costureira Industrial do Vestuário

Turno:

- Vespertino
- Vespertino
- Noturno
- Noturno

Seleção de candidatos e pontuação – Critério de pontuação

- Não possuir, no período de inscrição previsto neste edital, registro de contrato na carteira de trabalho (10 pontos);
- Se possuir, no período de inscrição previsto neste edital, registro de contrato na carteira de trabalho (4 pontos);
- Possuir renda mensal individual inferior ou igual a 2 (dois) salários-mínimos (4 pontos).
- Possuir renda mensal individual Superior a 2 (dois) salários-mínimos (2 pontos).

Total de pontos: _____ pontos

Critérios de desempate:

- a. Inscrito sem renda: Candidato possui renda de R\$ 0,00 mensais.
- b. Inscrito com menor renda individual mensal: Candidato possui renda de R\$ _____
- c. Inscrito com maior idade: Candidato possui _____ anos

Observação:

Anexar a essa ficha de inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado ou, alternativamente, declaração de residência(própria ou de terceiros);
- Contracheque atual ou recibo de salário (se empregado) ou, alternativamente, declaração de renda, em conformidade com situação financeira (candidato desempregado, trabalhador informal, Microempreendedor Individual ou aposentado);
- Carteira de Trabalho (original e cópia), constando registro da situação do último vínculo empregatício, caso houver;

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Prezado (a) _____,

Sua inscrição como candidato ao curso escolhido abaixo, em parceria com Prefeitura de Criciúma e o Senai, foi efetuada com sucesso.

Curso escolhido:**Turno:**

Agradecemos seu interesse em ampliar seus conhecimentos mediados por iniciativas promovidas pelo Governo Municipal de Criciúma.

Criciúma, SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição:

NOME**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, CPF nº _____, residente à _____, declaro que:

() Estou **DESEMPREGADO** e minha renda média mensal é de R\$ _____ (numeral e por extenso), proveniente dos ganhos obtidos com trabalhos eventuais de _____.

() Não possuo **QUALQUER** renda, seja de trabalho, benefícios previdenciários e de nenhuma outra fonte.

Declaro sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro que são verdadeiras as informações mencionadas acima.

Criciúma, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, CPF nº _____, residente à _____, declaro que:

Sou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e minha renda média mensal é de R\$ _____ (numeral e por extenso), proveniente dos ganhos obtidos com trabalhos eventuais de _____.

Declaro sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro que são verdadeiras as informações mencionadas acima.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, residente à _____, declaro que:

Sou **APOSENTADO (A)** pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e minha renda média mensal é de R\$ _____ (numeral e por extenso), proveniente do supracitado benefício.

Declaro sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro que são verdadeiras as informações mencionadas acima.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade de Criciúma, Santa Catarina, CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Prefeitura Municipal de Criciúma, que o (a) Sr. (a) _____ reside no local acima declarado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente

relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Criciúma, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2025

Aprova o projeto “Fortalecimento da Estrutura Física e Assistencial do Asilo São Vicente de Paulo”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 7.341/2018, em reunião ordinária realizada em 03 de setembro de 2025, ATA nº 012/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme ATA nº 12/2025, o plano de trabalho da Entidade São Vicente de Paulo, no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), através do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.

Parágrafo único. Tendo como objeto: Ampliar o número de vagas ofertadas ao município passando de 20 vagas para 55 após a finalização da ampliação da obra, oferecendo serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - O pleno aprovou o estabelecimento de termo de fomento com a referida entidade com a seguinte redação “que a contrapartida aos R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil) seja a oferta de 55 (cinquenta e cinco) vagas do serviço de alta complexidade à pessoa idosa encaminhada pela Secretaria de Assistência Social do Município de Criciúma, independentemente do grau de dependência (I, II ou III), por período vitalício.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 04 de setembro de 2025.

Patricia Vedana Marques – Presidente do CMAS

Presidente do CMAS

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/PMC/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme artigo 61 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.372.618,88.

Assinatura: 29/08/2025.

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Wilfredo Brillinger.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/PMC/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 92 da lei 14.133/21.
Valor: R\$ 38.845,24.
Assinatura: 03/09/2025.
Signatário: Pela Prefeitura: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: José Teixeira Reos.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PMC/2022

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 14/06/2026
Assinatura: 13/06/2025
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Charles Boos Hunter.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 132/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONSTRUCITY PRESTDORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 31/07/2025
Signatário: Pelo Município : Vagner Espindola Rodrigues

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/PMC/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme artigo 92 da Lei 14.133/21.
Valor: R\$ 349.014,92.
Assinatura: 08/08/2025.
Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Jurandi José Nunes

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/PMC/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 16/02/2026
Assinatura: 02/09/2025
Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Jurandi José Nunes

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIUMA
Contratada: Winttec Soluções em Tecnologia da Informação Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 107 da Lei 8.666/93.
Prazo de Vigências: 23/08/2026
Assinatura: 22/08/2025
Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Guilherme Pavan Salvaro

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 198/PMC/2024

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: RCM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 23/07/2025.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 72 da Lei 14.133/21.

Prazo de execução: 29/08/2025

Assinatura: 28/07/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Julio Cesar Romano Cecon Leandro Remor.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/PMC/2023

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 29/10/2025

Assinatura: 29/07/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues– Pela Empresa: Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral.

PRIMEIRO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº098/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 91 da Lei 14.133/2021.

Período de vigência: 29/07/2026

Assinatura: 28/07/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Rodrigo Alves Pereira

Aviso de Alteração e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 706831)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafo, que tem como objeto o registro de preços de motocicletas novas do tipo Big Trail on/off-road, para atendimento das necessidades do 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC, é feita a seguinte alteração

No **ANEXO I** – Termo de Referência, item 1.1 – Especificações Mínimas:**Onde se lê:** h) Assento para o piloto com altura máxima de 870 milímetros;**Leia-se:** h) Assento para o piloto com altura máxima de 880 milímetros;Em virtude das alterações, fica **PRORROGADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30h do dia 22 de setembro de 2025**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h do dia 22 de setembro de 2025 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ALTAIR FRANCISCO ARBOITE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 706954)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos diversos, destinados às áreas de copa, cozinha e depósito/almoxarifados, em atendimento às demandas da Administração Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Polícia Civil e 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 19 de setembro de 2025 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: 05DA42D924311A1864E98B162436EE78B7788ADB

CRICIÚMA/SC,04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 706819)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em atendimento às frentes de serviços para pavimentação, repavimentação e manutenção de vias do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2025 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: E86B34F2A8ED14A69FF5859C2D18B0D2A339C0F5

CRICIÚMA/SC,09 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAUDIO ROSSO NETTO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
